



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2021-1101-008- PMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, EM ARQUITETURA E ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-PÁ, DE OUTRO LADO, **M. N. B. AMORAS - CNPJ: 13.464.954/0001-05**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede à Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº_2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **M. N. B. AMORAS - CNPJ: 13.464.954/0001-05**, sediada na Av. Nazaré, nº 272, Edifício Clube de Engenharia sala 303/305, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-141. Belém/PA, representada neste ato pela Sra. **MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS**, brasileira, Engenheira Arquiteta, portadora do CI nº 2241447 SSP/PA e CPF/MF nº 458.742.552-49, com Registro CAU sob o nº A28510-2, residente e domiciliada a Travessa Angustura, nº 02932, Tor. A Cond. Rio Mendonza Apt. 204, Marco – Cep: 66093-040, Belém Pará, denominado para este ato **CONTRATADA**, têm justo e contratado, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021-1101-008, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2021, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, cujo objeto é serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, em arquitetura e engenharia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ourém/PA e demais secretarias, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços e a vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato, iniciando-se o mesmo em **01 de janeiro de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 008/2021-PMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2023.

Órgão 07

Unidade Orçamentária: 0707 – Sec. de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 15 452 0045 2.043 – Manut. da Sec. de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém – Pará, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OUREM
CONTRATANTE

M. N. B. AMORAS
CNPJ: 13.464.954/0001-05
CONTRATADA

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: